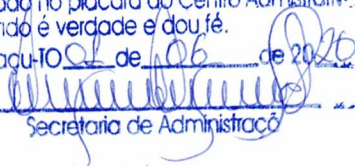




## DECRETO Nº. 340/2020,

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO de 06 de 2020  
  
Secretaria de Administração

**“DECLARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO**, que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 20 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, que o não exercício regular do cargo alcança mais de 05 (cinco) anos, inviabilizado, pela prescrição quinquenal, ação punitiva do Município;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º** - Fica declarado o encerramento do exercício da servidora **APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 10035, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, reintegrada pelo Decreto nº 307/2012 de 23 de outubro de 2012, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Município de Araguaçu e a mencionada Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020).

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal